

## Agrupamento de Escolas n.º 2 de Serpa

## Aviso n.º 4536/2013

## Abertura de Procedimento Concursal Prévio à Eleição de Diretor

Nos termos do disposto nos artigos 21.º, 22.º, 22.º-A e 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Serpa, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — São requisitos de admissão ao concurso os que constam dos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, considerando ainda o disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho (Disposição final e transitória).

2 — A formalização da candidatura é efetuada obrigatoriamente através da apresentação de requerimento para o efeito, previsto no n.º 1 do artigo n.º 22.º-A, do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Serpa (Plataforma de Gestão), em <http://esserpa.drealentejo.pt>, e nos serviços administrativos do Agrupamento, sendo dirigido à Sra. Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Serpa.

3 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito e acompanhado de todas as provas documentais autenticadas, que estarão dispensadas para os docentes em serviço no Agrupamento, desde que os mesmos constem do processo individual do candidato arquivado nos respetivos Serviços Administrativos.

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento, de acordo com o que estabelece o n.º 3 do artigo 22.º-A do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, onde o candidato deve identificar os problemas, definir a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade, ou do Cartão de Cidadão, e do Número de Identificação Fiscal.

4 — Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue, em suporte de papel, nos serviços administrativos do Agrupamento, contra o respetivo recibo, ou enviado por correio registado com aviso de receção, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral Transitório, para o Agrupamento de Escolas n.º 2 de Serpa (Sede: Escola Secundária de Serpa), Rua Mestre José Maria da Graça Affreixo, s/n.º, 7830-358 Serpa.

5 — Admissão e exclusão de candidatas ao procedimento concursal:

5.1 — No prazo de 10 dias úteis após a data limite para a apresentação das candidaturas serão afixadas na escola sede do Agrupamento, e divulgadas na página eletrónica acima referida, as listas com o resultado do procedimento concursal prévio à eleição do Diretor com os candidatos admitidos e excluídos, considerando-se esta a forma de notificação dos candidatos.

5.2 — Das decisões de exclusão da comissão de apreciação das candidaturas cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Conselho Geral Transitório, no prazo de dois dias úteis e a decidir, por maioria qualificada de dois terços dos seus membros em efetividade de funções, no prazo de cinco dias úteis.

6 — Os métodos de apreciação das candidaturas são os estipulados no n.º 5 do artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, a saber:

a) Análise do *curriculum vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) Análise ao Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

7 — Os critérios a utilizar na apreciação de cada um dos métodos são os definidos em Regulamento do Procedimento Concursal para a Eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Serpa, a publicitar, no prazo de cinco dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso. O regulamento poderá ser consultado nos serviços administrativos da escola Sede — Escola Secundária de Serpa — e na página eletrónica acima referenciada.

8 — Audição oral dos candidatos:

8.1 — Antes da eleição e depois de apreciado o relatório de avaliação das candidaturas, pode o Conselho Geral Transitório decidir efetuar a audição oral dos candidatos, apreciando melhor todas as questões relevantes para a decisão.

8.2 — A notificação e convocatória dos candidatos para a realização da audição oral são efetuadas com a antecedência mínima de oito dias úteis.

8.3 — A falta de comparência do interessado à audição não constitui motivo do seu adiamento, podendo o Conselho Geral Transitório, se não for apresentada justificação da falta até ao dia subsequente ao da marcação, apreciar essa conduta para o efeito do interesse do candidato na eleição.

9 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e Código do Procedimento Administrativo.

25 de março de 2013. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria José de Campos Alves Aboim Madeira*.

206853851

## Aviso n.º 4537/2013

Nos termos do Artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola contado até 31 de dezembro de 2012. Poderão ser apresentadas reclamações no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

25 de março de 2013. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Francisco Manuel Cortez Batista De Lá Féria e Oliveira*.  
206854004

## Agrupamento de Escolas de Tondela Tomaz Ribeiro

## Aviso n.º 4538/2013

## Aviso de abertura do procedimento concursal prévio à eleição do diretor (M/F)

1 — Nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com as últimas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, que procedeu à sua republicação, torna-se público que se encontra aberto concurso prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Tondela Tomaz Ribeiro, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao presente concurso são os constantes dos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com as últimas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, que procedeu à sua republicação.

3 — As candidaturas são, sob pena de exclusão, formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica da escola sede do agrupamento, Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Tondela (<http://212.55.162.100>) ou nos seus Serviços Administrativos, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório, podendo ser entregues pessoalmente naqueles serviços, nos períodos compreendidos entre as 9h00—12h30 m e as 14h00—16h30 m, ou enviadas, por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

4 — As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual constem as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, bem como todas as informações consideradas pertinentes para o concurso e acompanhado das respetivas provas documentais, observando o n.º 2 do artigo 22.º-A do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com as últimas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, que procedeu à sua republicação.

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento, de acordo com o n.º 3 do artigo 22.º-A do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com as últimas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, que procedeu à sua republicação, incidindo sobre:

b.1) Identificação dos problemas;

b.2) Definição dos objetivos e estratégias;

b.3) Caracterização e programação das atividades a realizar;

b.4) Recursos envolvidos e articulação entre as diferentes unidades/escolas do agrupamento;

b.5) Articulação com a comunidade escolar.